



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Ano 2019, Número 216

Porto Velho, terça-feira, 19 de novembro de 2019

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Desembargador Sansão Batista Saldanha
Presidente

Desembargador Paulo Kiyochi Mori
Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral

Lia Maria Araújo Lopes
Diretora-Geral

Secretaria Judiciária de Gestão da Informação

Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação

Fone: (69) 3211-2116

Fax: (69) 3211-2125

diario@tre-ro.jus.br

Sumário

PRESIDÊNCIA.....	2
Atos da Presidência	2
Portarias	2
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL.....	5
DIRETORIA-GERAL.....	5
SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO.....	5
Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação	5
Resoluções	5
Coordenadoria de Registros e Informações Processuais	6
Decisões judiciais.....	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	8
Contratos	8
Atas de Registro de Preços	8
Licitações e Compras	8
Resultados de Julgamento	8
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	9
ZONAS ELEITORAIS	9
4ª Zona Eleitoral	9
Editais	9
9ª Zona Eleitoral	10
Editais	10
11ª Zona Eleitoral	10
Despachos	10
13ª Zona Eleitoral	11
Despachos	11

18ª Zona Eleitoral	11
Editais	11
19ª Zona Eleitoral	12
Editais	12
20ª Zona Eleitoral	15
Decisões Interlocutórias.....	15
25ª Zona Eleitoral	15
Sentenças	15
28ª Zona Eleitoral	18
Editais	18
29ª Zona Eleitoral	19
Editais	19
34ª Zona Eleitoral	21
Editais	21
COMISSÕES	23

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

Portaria – 925/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução TRE-RO n. 26, de 13 de junho de 2016, e na Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Res. n. 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Escala de Plantão Permanente em primeiro e segundo grau na Justiça Eleitoral de Rondônia, no período de 18/11 a 02/12/2019, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º No âmbito do Tribunal ou nas comarcas com mais de uma Zona Eleitoral, em caso de afastamento ou impedimento do magistrado plantonista, atuará o juiz subsequente na ordem de designação, sem prejuízo do período em que estiver escalado.

Art. 3º Quando se tratar de comarca de vara única, na hipótese de ausência ou impedimento do juiz plantonista, atuará o juiz substituto designado por ato do Tribunal de Justiça de Rondônia para responder pela respectiva vara.

Art. 4º Na comarca, sede de mais de uma zona eleitoral, não sendo possível a aplicação da regra descrita no art. 2º, será automaticamente aplicada a prevista no artigo 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, novembro de 2019.

Desembargador SANSÃO SALDANHA
Presidente

ANEXO ÚNICO - ESCALA DE PLANTÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA

2º GRAU (TRE) - MEMBRO DA CORTE ELEITORAL

Juiz CLÊNIO AMORIM CORRÊA

1º GRAU (ZONAS ELEITORAIS) - MUNICÍPIO/ZONA ELEITORAL/ MAGISTRADO

ALTA FLORESTA D'OESTE; 17ª Zona Eleitoral; Juíza MAXULENE DE SOUSA FREITAS;
ALVORADA DO OESTE; 18ª Zona Eleitoral; Juíza SIMONE DE MELO;
ARIQUEMES; 25ª Zona Eleitoral; Juíza MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA;
BURITIS; 34ª Zona Eleitoral; Juiz HEDY CARLOS SOARES;
CACOAL; 11ª Zona Eleitoral; Juíza EMY KARLA YAMAMOTO ROQUE;
CEREJEIRAS; 16ª Zona Eleitoral; Juíza LIGIANE ZIGIOTTO BENDER;
COLORADO DO OESTE; 8ª Zona Eleitoral; Juiz ELI DA COSTA JUNIOR;
COSTA MARQUES; 5ª Zona Eleitoral; Juiz FABRIZIO AMORIM DE MENEZES;
ESPIGÃO DO OESTE; 12ª Zona Eleitoral; Juiz LEONEL PEREIRA DA ROCHA;
GUAJARÁ-MIRIM; 1ª Zona Eleitoral; Juiz PAULO JOSÉ DO NASCIMENTO FABRÍCIO;
JARU; 10ª Zona Eleitoral; Juiz LUÍS MARCELO BATISTA DA SILVA;
JI-PARANÁ; 3ª Zona Eleitoral; Juiz MAXIMILIANO DARCY DAVID DEITOS;
MACHADINHO DO OESTE; 32ª Zona Eleitoral; Juiz MUHAMED HIJAZI ZAGLOUT;
OURO PRETO DO OESTE; 13ª Zona Eleitoral; Juiz JOÃO VALÉRIO SILVA NETO;
PIMENTA BUENO; 9ª Zona Eleitoral; Juiz WILSON SOARES GAMA;
PORTO VELHO; 2ª Zona Eleitoral; Juiz JOÃO VALÉRIO SILVA NETO;
ROLIM DE MOURA; 15ª Zona Eleitoral; Juiz EDUARDO FERNANDES RODOVALHO DE OLIVEIRA;
SANTA LUZIA DO OESTE; 19ª Zona Eleitoral; Juíza LARISSA PINHO DE ALENCAR LIMA;
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ; 35ª Zona Eleitoral; Juíza REJANE DE SOUSA GONCALVES FRACCARO;
VILHENA; 4ª Zona Eleitoral; Juiz VINICIUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL.

TELEFONES - PLANTÃO

JUIZ PLANTONISTA DO TRIBUNAL - (69) 99935-8621

1ª ZONA ELEITORAL - GUAJARÁ-MIRIM - (69) 99978-4153

2ª ZONA ELEITORAL - PORTO VELHO - (69) 99916-3388

3ª ZONA ELEITORAL - JI-PARANÁ - (69) 99924-0907

4ª ZONA ELEITORAL - VILHENA - (69) 99606-5107

- 5ª ZONA ELEITORAL - COSTA MARQUES - (69) 98418-9157
- 6ª ZONA ELEITORAL - PORTO VELHO - (69) 99904-0616
- 7ª ZONA ELEITORAL - ARIQUEMES - (69) 99931-0986
- 8ª ZONA ELEITORAL - COLORADO DO OESTE - (69) 99945-7146
- 9ª ZONA ELEITORAL - PIMENTA BUENO - (69) 99953-3953
- 10ª ZONA ELEITORAL - JARU - (69) 99600-9781
- 11ª ZONA ELEITORAL - CACOAL - (69) 99909-1381
- 12ª ZONA ELEITORAL - ESPIGÃO DO OESTE - (69) 99900-0896
- 13ª ZONA ELEITORAL - OURO PRETO DO OESTE - (69) 99908-1046
- 15ª ZONA ELEITORAL - ROLIM DE MOURA - (69) 99952 4570
- 16ª ZONA ELEITORAL - CEREJEIRAS - (69) 99956-5749
- 17ª ZONA ELEITORAL - ALTA FLORESTA DO OESTE - (69) 99956-5556
- 18ª ZONA ELEITORAL - ALVORADA DO OESTE - (69) 99979-2775
- 19ª ZONA ELEITORAL - SANTA LUZIA DO OESTE - (69) 99908-2508
- 20ª ZONA ELEITORAL - PORTO VELHO - (69) 99294-3967
- 21ª ZONA ELEITORAL - PORTO VELHO - (69) 99982-5041
- 25ª ZONA ELEITORAL - ARIQUEMES - (69) 99984-0322
- 26ª ZONA ELEITORAL - ARIQUEMES - (69) 99921-2355
- 27ª ZONA ELEITORAL - JARU - (69) 99930-3791
- 28ª ZONA ELEITORAL - OURO PRETO DO OESTE - (69) 99901-9803
- 29ª ZONA ELEITORAL - ROLIM DE MOURA - (69) 99915 3083
- 30ª ZONA ELEITORAL - JI-PARANÁ - (69) 99946-4709
- 32ª ZONA ELEITORAL - MACHADINHO DO OESTE - (69) 99991-1810
- 34ª ZONA ELEITORAL - BURITIS - (69) 99294-3743
- 35ª ZONA ELEITORAL - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - (69) 99928-3012

Documento assinado eletronicamente por SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente, em 18/11/2019, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0474667 e o código CRC 21A40594.

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação****Resoluções****REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

RESOLUÇÃO N. 24/2019

REVISÃO DE ELEITORADO N. 0600273-45.2019.6.22.0000 – CLASSE 44 - OURO PRETO DO OESTE – RO

Relator: Desembargador Kiyochi Mori

Resumo: Revisão de Eleitorado em Teixeiraópolis/RO

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Interessado Juízo da 13ª Zona Eleitoral – Ouro Preto do Oeste/RO

Revisão de eleitorado. Procedimento biométrico. Regularidade formal. Eleitores faltosos. Cancelamento das inscrições. Homologação.

Constatado que os atos e procedimentos da revisão do eleitorado respeitaram as formalidades e cumpriram os requisitos legais e regulamentares, a homologação é medida que se impõe com o consequente cancelamento das inscrições dos eleitores que não compareceram.

RESOLVEM os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia homologar a revisão do eleitorado do município de Teixeiraópolis - RO, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Porto Velho, 29 de outubro de 2019.

Desembargador KIYOSHI MORI

Relator

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

RESOLUÇÃO N. 25/2019

REVISÃO DE ELEITORADO N. 0600268-23.2019.6.22.0000 – CLASSE 44 - ALTA FLORESTA DO OESTE – RO

Relator: Desembargador Kiyochi Mori

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Interessado: 17ª Zona Eleitoral – Alta Floresta Do Oeste/RO

Revisão de eleitorado. Procedimento biométrico. Regularidade formal. Eleitores faltosos. Cancelamento das inscrições. Homologação.

Constatado que os atos e procedimentos da revisão do eleitorado respeitaram as formalidades e cumpriram os requisitos legais e regulamentares, a homologação é medida que se impõe com o consequente cancelamento das inscrições dos eleitores que não compareceram.

RESOLVEM os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia homologar a revisão do eleitorado do município de Alta Floresta do Oeste - RO, com coleta de dados biométricos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Porto Velho, 30 de outubro de 2019.

Desembargador KIYOCHI MORI
Relator

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

RESOLUÇÃO N. 26/2019

REVISÃO DE ELEITORADO N. 0600269-08.2019.6.22.0000 – CLASSE 44

ORIGEM: JARU – RO

Relator: Desembargador Kiyochi Mori

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Interessado: 27ª Zona Eleitoral – Jaru/RO

Revisão de eleitorado. Procedimento biométrico. Regularidade formal. Eleitores faltosos. Cancelamento das inscrições. Homologação.

Constatado que os atos e procedimentos da revisão do eleitorado respeitaram as formalidades e cumpriram os requisitos legais e regulamentares, a homologação é medida que se impõe com o consequente cancelamento das inscrições dos eleitores que não compareceram.

RESOLVEM os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia homologar a revisão do eleitorado do município de Theobroma-RO, com coleta de dados biométricos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Porto Velho, 30 de outubro de 2019.

Desembargador KIYOCHI MORI
Relator

Coordenadoria de Registros e Informações Processuais

Decisões judiciais

Processo 0600280-37.2019.6.22.0000

RESOLUÇÃO N. 30/2019

Revisão de Eleitorado n. 0600280-37.2019.6.22.0000 - Alvorada do Oeste –RO

Relator: Desembargador Kiyochi Mori

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Revisão de eleitorado. Procedimento biométrico. Regularidade formal. Eleitores faltosos. Cancelamento das inscrições. Homologação.

Constatado que os atos e procedimentos da revisão do eleitorado respeitaram as formalidades e cumpriram os requisitos legais e regulamentares, a homologação é medida que se impõe com o consequente cancelamento das inscrições dos eleitores que não compareceram.

RESOLVEM os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia homologar a revisão do eleitorado do município de Alvorada do Oeste-RO, com coleta de dados biométricos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

Desembargador KIYOCHI MORI
Relator

Processo 0600277-82.2019.6.22.0000

RESOLUÇÃO N. 29/2019

REVISÃO DE ELEITORADO N. 0600277-82.2019.6.22.0000 - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –RO

Relator: Desembargador Kiyochi Mori

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Revisão de eleitorado. Procedimento biométrico. Regularidade formal. Eleitores faltosos. Cancelamento das inscrições. Homologação.

Constatado que os atos e procedimentos da revisão do eleitorado respeitaram as formalidades e cumpriram os requisitos legais e regulamentares, a homologação é medida que se impõe com o consequente cancelamento das inscrições dos eleitores que não compareceram.

RESOLVEM os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia homologar a revisão do eleitorado do município de São Miguel do Guaporé-RO, com coleta de dados biométricos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

Desembargador KIYOCHI MORI

Relator

Processo 0600276-97.2019.6.22.0000

RESOLUÇÃO N. 28/2019

REVISÃO DE ELEITORADO N. 0600276-97.2019.6.22.0000 - COSTA MARQUES –RO

Relator: Desembargador Kiyochi Mori

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Revisão de eleitorado. Procedimento biométrico. Regularidade formal. Eleitores faltosos. Cancelamento das inscrições. Homologação.

Constatado que os atos e procedimentos da revisão do eleitorado respeitaram as formalidades e cumpriram os requisitos legais e regulamentares, a homologação é medida que se impõe com o consequente cancelamento das inscrições dos eleitores que não compareceram.

RESOLVEM os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia homologar a revisão do eleitorado do município de Costa Marques-RO, com coleta de dados biométricos, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

Desembargador KIYOCHI MORI

Relator

Processo 0600272-60.2019.6.22.0000

RESOLUÇÃO N. 27/2019

REVISÃO DE ELEITORADO N. 0600272-60.2019.6.22.0000 - JARU –RO

Relator: Desembargador Kiyochi Mori

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Revisão de eleitorado. Procedimento biométrico. Regularidade formal. Eleitores faltosos. Cancelamento das inscrições. Homologação.

Constatado que os atos e procedimentos da revisão do eleitorado respeitaram as formalidades e cumpriram os requisitos legais e regulamentares, a homologação é medida que se impõe com o consequente cancelamento das inscrições dos eleitores que não compareceram.

RESOLVEM os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia homologar a revisão do eleitorado do município de Jaru-RO, com coleta de dados biométricos, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

Desembargador KIYOCHI MORI
Relator

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Contratos

Atas de Registro de Preços

Extrato de Ata Registro Preços - SECONT

Extrato de Atas de Registro de Preços

Espécie: Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 86/2019, decorrentes do Pregão Eletrônico 03/2019/TRE-RO. Processo SEI 0002252-84.2018.6.22.8000. ARP nº 86/2019 –Adjudicatária: S. A. DE FREITAS COSTA EIRELI, CNPJ: 22.874.499/0001-07. Objeto: I) Item 08 do Edital. Desodorizador de ambiente aerosol, lavanda/jasmim, que não contenha CFC (não agride a camada de ozônio), em embalagem com 400 ml e com validade remanescente mínima de 18 meses (Cód. 331905). Marca: Secar. Unidade, Quantidade, 1.900. Preço unitário R\$ 5,48. Valor total R\$ 10.412,00. II) Item 42 do Edital. Vassoura tipo de piaçava, sintética, com cerdas finas de nylon, para lavar calçada, com fixação reforçada, com base em polipropileno medindo aprox. 22 cm, com cerdas de comprimento mínimo de 11 cm, com cabo plastificado e com ponteira de plástico roscável. Para uso externo. (Cód. 324651). Marca: Construlimpa. Unidade; Quantidade 1000. Preço unitário R\$ 7,14. Valor total R\$ 7.140,00. Valor Total das ARP's: R\$ 17.552,00. Vigência da Ata: 12 meses a contar da publicação no D.O.U. Assinada por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, em --14/11/2019 e pelo representante da empresa, em datas variadas.

Documento assinado eletronicamente por CARLOS ROBERTO CAVALCANTI DA SILVA, Técnico Judiciário, em 18/11/2019, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0478065 e o código CRC 56854C03.

Licitações e Compras

Resultados de Julgamento

Resultado de Licitação - SLC

PREGÃO ELETRÔNICO SR Nº 029/2019
PROCESSO Nº 0001984-93.2019.6.22.8000

Não havendo propostas aceitáveis, o certame restou fracassado.

HERMENSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por HERMENSON PEREIRA DA SILVA, Pregoeiro(a), em 18/11/2019, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0478035 e o código CRC 8BFFC6F5.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS**4ª Zona Eleitoral****Editais****Edital - 476 - 4ª ZE**

Edital Nº 476/2019

Processo n. 29-56.2019.622.0004

Protocolo n. 2.496/2019

Autor: Ministério Público Eleitoral

Acusados: Adalberto Francisco Campagnoni, Rodolfo Campagnoni e outro

Advogados: Sandro Ricardo Salonski Martins - OAB/RO 1084; Eliane Gonçalves Faccinni Lemos - OAB/RO 1135; Renato Avelino de Oliveira Neto - OAB/RO 3249; Silvane Secagno - OAB/RO 5020; Gilson Ely Chaves de Matos - OAB/RO 1733.

O Exmo. Senhor Vinícius Bovo de Albuquerque Cabral, MM. Juiz desta 04ª Zona Eleitoral/RO, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, intima os réus Adalberto Francisco Compagnoni e Rodolfo Compagnoni, através de seus advogados acima indicados, para que, no prazo de cinco dias, apresentem alegações finais nos autos da ação penal 29-56.2019.622.0004.

Dado e passado nesta cidade de Vilhena/RO, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2019. Eu, Fabíola Bernardo Canuto Franco Assunção - Chefe de Cartório da 04ª Zona Eleitoral/RO, digitei e assino o presente, por ordem do MM Juiz Eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por FABÍOLA BERNARDO CANUTO FRANCO ASSUNÇÃO, Chefe de Cartório, em 18/11/2019, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0478031 e o código CRC AD8E7F5D.

Edital - 477 - 4ª ZE

Edital Nº 477/2019

Ação Penal n. 34-78.2019.622.0004

Protocolo n. 3008/2019

Autor: Ministério Público Eleitoral

Acusado: José Luiz Rover

Acusado: Gustavo Valmórbida

Acusado: Vanderlei Amauri Graebin (advogando em causa própria)

Acusado: Fabio Luiz Gehlen

Acusado: Mauro Bianchin

Acusado: Sandro Signor

Advogado: Fabian Feguri - OAB/MT 16739; Ricardo S. Spinelli - OAB/MT 15205; Thayla Pereira da Silva Signor - OAB/RO 8258

O Exmo. Senhor Vinícius Bovo de Albuquerque Cabral, MM. Juiz desta 04ª Zona Eleitoral/RO, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, intima o réu SANDRO SIGNOR, através de seus advogados acima nominados, para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos sobre os documentos juntados pelo corréu Gustavo Valmórbida (colaboração premiada) e manifestação do Ministério Público Eleitoral, acostada às fls. 833/836.

Dado e passado nesta cidade de Vilhena/RO, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2019. Eu, Fabíola Bernardo Canuto Franco Assunção - Chefe de Cartório da 04ª Zona Eleitoral/RO, digitei e assino o presente, por ordem do MM Juiz Eleitoral.

Documento assinado eletronicamente por FABÍOLA BERNARDO CANUTO FRANCO ASSUNÇÃO, Chefe de Cartório, em 18/11/2019, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0478208 e o código CRC 9019C8EB.

9ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL Nº 190/2019/09ªZE/RO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Wilson Soares Gama, Juiz da 09ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, FAZ SABER, com fundamento no art. 45, § 6º e no art. 57, ambos do Código Eleitoral, que está disponível em cartório a lista dos novos eleitores inscritos e/ou transferidos para os municípios de Pimenta Bueno e Primavera de Rondônia, no período compreendido entre 01 a 15/11/2019, do que caberá recurso, na forma do art. 45, § 7º, do Código Eleitoral e art. 7º, § 1º da Lei n.º 6.996/1982.

Eu _____ Gilmar Aparecido Pinheiro, auxiliar de cartório digitei o presente edital que vai assinado pela chefe de cartório.

Pimenta Bueno - RO, 18 de novembro de 2019.

TICIANA LIPPI PAULUCCI CONSELVAN

Chefe de Cartório

Por ordem do Juiz da 09ª Zona Eleitoral - Portaria 009/2017

11ª Zona Eleitoral

Despachos

Notícia crime nº 70-02.2019.6.22.0011

Sadp nº 4382/2019

Noticiante: Edson Rodrigues Leite

Advogado: Darci Anderson de Brito Cangirana – OAB/RO 8576

Noticiadas: Iraci Zuffi

Advogado Lucélio Lacerda Soares – OAB/MG 139097

Silvana dos Santos Costa

DESPACHO

Nos termos do despacho de fls. 48, item 2 c.c a cota ministerial de fls. 48-v, designo o dia 02.03.2020, às 11h para audiência preliminar.

Intime-se.

Cumpra-se o item 4 do despacho de fls. 48.

Cacoal, 11.11.2019.

Emy Karla Yamamoto Roque

Juíza Eleitoral - 11ª ZE

13ª Zona Eleitoral

Despachos

Prestação de Contas nº 38-88.2019.6.22.0013 Classe 25

Protocolo nº 3.837/2019

Interessado: Partido Progressista Diretório Teixeiraópolis-RO

Advogados: Manoel Veríssimo F. Neto OAB/RO 3.766

Thiago Fernandes Becker OAB/RO 6.839

D E S P A C H O

Vistos.

Defiro por mais 10 (dez) dias a dilação de prazo requerida.

Esgotado o prazo junte-se aos autos eventuais extratos disponibilizados à Justiça Eleitoral pelas instituições financeiras e certifique-se sobre eventual recebimento de recursos ou repasses do Fundo Partidário.

Publique-se. Cumpra-se.

Ouro Preto do Oeste, 18 de novembro de 2019.

JOÃO VALÉRIO SILVA NETO

Juiz Eleitoral

18ª Zona Eleitoral

Editais

Edital - 475 - 18ª ZE

Edital Nº 475/2019

Processo SEI nº 0000160-45.2019.6.22.8018

O (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) SIMONE DE MELO, MM (a). Juiz (a) Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 21.538/03:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiver conhecimento que, em cumprimento ao Artigo 45, Parágrafo 6º, do Código Eleitoral (Lei 4.737/1965), foi homologado por este juízo os pedidos de inscrição, transferência, revisão e emissão de 2ª via de títulos eleitorais, dos eleitores que os requereram no período de 01.08.2019 a 31.10.2019, na 18ª Zona Eleitoral no município de Alvorada do Oeste e Urupá, conforme relação emitida no sistema ELO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância determinou o (a) MM(a). Juiz (a) Eleitoral que se expedisse o presente edital, afixando-o no local público de costume deste Fórum Eleitoral, bem como a relação acima referida, pelo prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

Dado e passado neste Município de Alvorada D'Oeste, Estado de Rondônia, na data da assinatura virtual. Eu, Sinésio Farias de Souza, Chefe de Cartório, digitei, conferi, subscrevo e assino.

Documento assinado eletronicamente por SINESIO FARIAS DE SOUZA, Técnico Judiciário, em 14/11/2019, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0477459 e o código CRC 76474B1B.

Edital - 478 - 18ª ZE

Edital Nº 478/2019

Processo SEI nº 0000160-45.2019.6.22.8018

O (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) SIMONE DE MELO, MM (a). Juiz (a) Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 21.538/03:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiver conhecimento que, em cumprimento ao Artigo 45, Parágrafo 6º, do Código Eleitoral (Lei 4.737/1965), foi homologado por este juízo os pedidos de inscrição, transferência, revisão e emissão de 2ª via de títulos eleitorais, dos eleitores que os requereram no período de 01.11.2019 a 15.11.2019, na 18ª Zona Eleitoral no município de Alvorada do Oeste e Urupá, conforme relação emitida no sistema ELO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância determinou o (a) MM(a). Juiz (a) Eleitoral que se expedisse o presente edital, afixando-o no local público de costume deste Fórum Eleitoral, bem como a relação acima referida, pelo prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

Dado e passado neste Município de Alvorada D'Oeste, Estado de Rondônia, na data da assinatura virtual. Eu, Roselaine Viana Galdino, Chefe de Cartório Substituta, digitei, conferi, subscrevo e assino.

Documento assinado eletronicamente por ROSELAINE VIANA GALDINO, Auxiliar de Cartório, em 18/11/2019, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0478216 e o código CRC 19C0F0B6.

19ª Zona Eleitoral

Editais

Edital - 481 - 19ª ZE

Edital Nº 481/2019

Edital Nº 63/2019

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral da Décima Nona Zona Eleitoral de Santa Luzia D'Oeste, Larissa Pinho de Alencar Lima, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao Artigo 45, parágrafo 6º do Código Eleitoral c/c Resolução TSE 21.538/03, art. 17, §1º e 2º, foram homologados pelo juízo desta Zona Eleitoral os pedidos de inscrição, transferência, revisão e segunda via no período de 1º à 15 de novembro de 2019, do município de Santa Luzia D'Oeste/RO, conforme a relação anexa.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a M.Mª. Juíza Eleitoral que se expedisse o presente EDITAL. Aos dezoito dias do mês de novembro. Eu, Taís Neves, Auxiliar de Cartório da 19ªZE, digitei, conferi e assinei por determinação da Excelentíssima Juíza Eleitoral da 19ªZE.

Origem: ZE 19 Zona: 019 Município: 736 - ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Data de Processamento: 01/11/2019 a 15/11/2019

Nome	Inscrição	Operação	Local	Seção	Digitação	Lote
------	-----------	----------	-------	-------	-----------	------

ALTAMIRA CAETANO DOS SANTOS	004627452380	REVISÃO	1040	133	13/11/2019	0046/2019
-----------------------------	--------------	---------	------	-----	------------	-----------

LUCAS BORGES DA SILVA	017984442305	REVISÃO	1015	95	04/11/2019	0044/2019
-----------------------	--------------	---------	------	----	------------	-----------

PAULO BORGES DA SILVA	018494422305	ALISTAMENTO	1015	95	04/11/2019	0044/2019
-----------------------	--------------	-------------	------	----	------------	-----------

Origem: ZE 19 Zona: 019 Município: 701 –PARECIS

Data de Processamento: 01/11/2019 a 15/11/2019

Nome	Inscrição	Operação	Local	Seção	Digitação	Lote
------	-----------	----------	-------	-------	-----------	------

EDICELMA PEREIRA OLIVEIRA MAAS	007698192348	TRANSFERÊNCIA	1015	58	08/11/2019	0045/2019
--------------------------------	--------------	---------------	------	----	------------	-----------

EDUARDO DE SOUZA SILVA	012898492305	TRANSFERÊNCIA	1015	121	05/11/2019	0045/2019
------------------------	--------------	---------------	------	-----	------------	-----------

JOSUÉ ALVES SOARES	016151302356	REVISÃO	1074	66	13/11/2019	0046/2019
--------------------	--------------	---------	------	----	------------	-----------

LEILIANE DIAS FERREIRA	013831892356	TRANSFERÊNCIA	1015	121	05/11/2019	0045/2019
------------------------	--------------	---------------	------	-----	------------	-----------

MARIA MADALÊNA DUZANÓSKI STEVANELLI	002515492305	REVISÃO	1015	121	04/11/2019	0044/2019
-------------------------------------	--------------	---------	------	-----	------------	-----------

WASHINGTON LUIZ MAAS	007697732321	TRANSFERÊNCIA	1015	63	08/11/2019	0045/2019
----------------------	--------------	---------------	------	----	------------	-----------

Origem: ZE 19 Zona: 019 Município: 353 - SANTA LUZIA D'OESTE

Data de Processamento: 01/11/2019 a 15/11/2019

Nome	Inscrição	Operação	Local	Seção	Digitação	Lote
------	-----------	----------	-------	-------	-----------	------

ADEJAIR DA SILVA RODRIGUES	015843912321	REVISÃO	1082	6	08/11/2019	0045/2019
----------------------------	--------------	---------	------	---	------------	-----------

ADELMO GARCIA DOS SANTOS	005941922305	REVISÃO	1287	124	13/11/2019	0046/2019
--------------------------	--------------	---------	------	-----	------------	-----------

ANDRESSA MUCHINSKI DA COSTA	018494442372	ALISTAMENTO	1287	124	05/11/2019	0045/2019
-----------------------------	--------------	-------------	------	-----	------------	-----------

CAROLINA MORÃES BARBOSA	018494432399	ALISTAMENTO	1333	87	05/11/2019	0045/2019
-------------------------	--------------	-------------	------	----	------------	-----------

EDILSON SOUZA SILVA	013813262399	TRANSFERÊNCIA	1333	85	06/11/2019	0045/2019
---------------------	--------------	---------------	------	----	------------	-----------

EMANUELLY DA SILVA COSTA	018494482305	ALISTAMENTO	1333	36	14/11/2019	0046/2019
--------------------------	--------------	-------------	------	----	------------	-----------

EVA KARINE CASSIANO TOMAZ	016653322372	TRANSFERÊNCIA	1333	87	11/11/2019	0046/2019
---------------------------	--------------	---------------	------	----	------------	-----------

GELCIMAR ADAUTO MONTEIRO 011411322356 REVISÃO 1082 6 11/11/2019 0046/2019
GELSON NASCIMENTO DOS SANTOS 012636582348 TRANSFERÊNCIA 1333 85 11/11/2019 0046/2019
GERALDO PEREIRA 004249392399 TRANSFERÊNCIA 1333 36 04/11/2019 0044/2019
GILCELIA DE SOUZA SILVA 024471932038 TRANSFERÊNCIA 1333 36 06/11/2019 0045/2019
GISLAINE ALVES DE OLIVEIRA 017850082380 TRANSFERÊNCIA 1333 87 06/11/2019 0045/2019
JAILSON RODRIGUES MOREIRA 017359332330 REVISÃO 1287 124 05/11/2019 0045/2019
JOÃO ANTONIO DOS SANTOS 016656392330 TRANSFERÊNCIA 1333 36 11/11/2019 0046/2019
JOCIMAR LOPES DOS SANTOS 017393092348 TRANSFERÊNCIA 1333 85 13/11/2019 0046/2019
JUSILENE PASSOS DE OLIVEIRA 011489172305 TRANSFERÊNCIA 1333 85 11/11/2019 0046/2019
LAZARO PEDRO ALVES DE OLIVEIRA 014739612356 TRANSFERÊNCIA 1333 87 08/11/2019 0045/2019
LEANDRO MORAES BARBOSA 018494452356 ALISTAMENTO 1333 85 08/11/2019 0045/2019
LUIZ RIBEIRO DE ARAUJO 004261562399 TRANSFERÊNCIA 1333 87 12/11/2019 0046/2019
MARIA GERCIANA OLIVEIRA DA SILVA 035653841813 TRANSFERÊNCIA 1333 87 13/11/2019 0046/2019
MATEUS MAZUR DA COSTA 018494122399 REVISÃO 1333 85 04/11/2019 0045/2019
POLIANA SILVA MARTINS 017393082364 TRANSFERÊNCIA 1333 36 13/11/2019 0046/2019
RONIGLEIS PEREIRA COSTA 031033812240 TRANSFERÊNCIA 1333 36 08/11/2019 0046/2019
ROZINEIDE PIRES PEREIRA 005115472372 TRANSFERÊNCIA 1333 36 06/11/2019 0045/2019
SIMERO VARGAS JUNIOR 018494472313 ALISTAMENTO 1082 6 13/11/2019 0046/2019
VALBECIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 028922231694 REVISÃO 1082 6 04/11/2019 0044/2019

Origem: ZE 19 Zona: 019 Município: 710 - SÃO FELIPE D'OESTE

Data de Processamento: 01/11/2019 a 15/11/2019

Nome	Inscrição	Operação	Local	Seção	Digitação	Lote
------	-----------	----------	-------	-------	-----------	------

ADNICE BRUNO DA SILVA GOUVEIA 004079852305 TRANSFERÊNCIA 1031 51 06/11/2019 0045/2019
GILMAR CANDIDO DE OLIVEIRA 004336982348 REVISÃO 1031 51 08/11/2019 0045/2019
NEIRY ODETE DE OLIVEIRA 018494462330 ALISTAMENTO 1201 68 11/11/2019 0046/2019

Total de documentos impressos: 38

Documento assinado eletronicamente por Taís Neves, Auxiliar de Cartório, em 18/11/2019, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0478440 e o código CRC 6BEC5246.

20ª Zona Eleitoral**Decisões Interlocutórias****Ação Penal nº 78-49.2019.6.22.0020**

Protocolo n.º 50.680/2012

Autor: Ministério Público Eleitoral

Réu: Edwilson Bessa Holanda de Negreiros, Roniele Cabral Medeiros de Menezes e Antônio Edgar Filgueira Dionizio

Advogados: Rodrigo Ferreira Batista OAB/RO 2840; Jorrana de Oliveira da Silva OAB/RO 10.154, Nelson Canedo Motta OAB/RO 2.721; Cristiane Silva Pavin 8.221 OAB/RO

Vistos,

etc...

1 - O Ministério Público Eleitoral requereu a declaração da extinção da punibilidade em relação ao acusado Antônio Edigar Filgueira Dionizio, consoante a manifestação de fl. 558/559.

2 - De fato, encontra-se presente causa determinante da extinção da punibilidade em favor do réu, conforme se verifica da certidão de óbito acostada à fl. 560, foi atestado o óbito do réu, portanto, quanto ao evento morte não restam dúvidas.

3 - Nos termos do inciso I do art. 107 do CPB, a morte do agente é causa extintiva da punibilidade. Dessa feita, resta extinta a punibilidade do réu, o que deve ser devidamente declarado.

4 - Isto Posto, declaro extinta a punibilidade do réu EDIGAR FILGUEIRA DIONIZIO, com fundamento no artigo 107, inciso I, do Código Penal.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Porto Velho, 11 de novembro de 2019.

Fabiola Cristina Inocêncio

Juíza Eleitoral da 20ª ZE

25ª Zona Eleitoral**Sentenças****Edital de Publicação e Intimação n.º 157/2019****EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 157/2019**

Autos de Petição nº 5-62.2019.6.22.0025 – Classe 24 (Prot. SADP 192/2019)

Assunto: Regularização de Contas Não Prestadas – Eleições Municipais de 2016

Candidato: VITORINO NETO LUCENA GUEDES (PP – 11.133 - Vereador)

Advogada: Luciana Pereira da Silva – OAB/RO 4.422

Município: Monte Negro/RO.

FINALIDADE: PUBLICAR e INTIMAR as partes acima indicados e demais interessados da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, o qual segue transcrita abaixo para os efeitos legais.

Visto, etc.

O presente feito trata de petição requerida pelo Sr. VITORINO NETO LUCENA GUEDES a fim de regularizar sua prestação de contas de campanha às Eleições Municipais de 2016 de Monte Negro, na qual concorreu ao cargo de vereador, em razão de terem sido julgadas como não prestadas à época.

Juntou o extrato de prestação de contas final (fl. 05), acompanhado de formulários da prestação de contas apresentada, extratos bancários, nota fiscal e procuração (fls. 06/32)

Publicou-se edital para publicidade e consulta da prestação de contas apresentada (fls. 34/35), decorrendo o prazo sem impugnação, conforme certidão de fl. 38.

Foram juntados pelo Cartório extratos do Recursos de Fundo Público, extrato bancário, formulários de Cruzamento SPCE – Entregas de Prestação, Extrato Bancário – Cruzamento SPCE e Extrato Bancário de movimentação na conta do Candidato (fls. 39/43), todos obtidos junto ao Sistema SPCE do Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

O Analista de Contas, às fls. 44/45, identificou falhas encontradas, solicitando diligência para complementação de informações.

Intimado o candidato, via edital (fls. 46/47), deixou transcorrer o prazo sem manifestação (certidão de fl. 48).

Em Parecer Técnico Conclusivo – PTC, às fls. 49/51, o Analista de Contas concluiu pela desaprovação das contas.

O Ministério Público, à fl. 53, manifestou-se no mesmo sentido.

É o relatório. Decido.

O Peticionante foi candidato a vereador nas Eleições Municipais de 2016 no município de Monte Negro e não prestou contas de sua campanha.

Ante a ausência de prestação de contas, o Requerente teve julgadas como não prestadas as contas relativas à sua campanha de vereador.

Nos termos do artigo 73, § 3º da Resolução nº 23.463/15-TSE, o candidato que tiver suas contas julgadas como não prestadas, poderá fazê-lo peticionando ao Juízo Eleitoral a regularização de sua situação eleitoral.

Conforme verifica-se pelo art. 73, § 2º, incisos II e V da citada Resolução, no processo de regularização deverão ser apresentados todos os documentos atinentes à prestação de contas de campanha, observando-se os ritos a ela aplicados.

Uma vez apresentada petição requerendo a regularização da prestação de contas do candidato omissor, esta deverá ser analisada através dos artigos 28 a 32 da lei n. 9.504/97, com enfoque no artigo 57 da Resolução TSE nº 23.463/2015, que regulamentou os procedimentos para a prestação de contas simplificada referente às Eleições de 2016, que será composta exclusivamente pelas informações prestadas diretamente no SPCE e pelos documentos descritos nas alíneas a, b, d e f do inciso II do art. 48 e art. 59, § 5º da mencionada norma, devendo ser examinada a regularidade ou não, pela análise informatizada e simplificada da prestação de contas.

No Parecer Técnico Conclusivo informou-se que foram emitidos 15 recibos eleitorais para o Candidato.

Analisando os documentos apresentados pelo Candidato, verifica-se que somente um dos recibos foi utilizado, conforme documento de fl. 18.

Apesar do Candidato ter declarado em sua prestação de contas a obtenção de receita através de recursos próprios (fl. 18), tal recurso não transitou em sua conta bancária, conforme extratos de fls. 29/30 e 43.

A emissão de cheque sem provisão de fundos atesta a inexistência de recursos financeiros na conta do Candidato, contrariando o documento de fl. 18.

Nos documentos obtidos junto ao SPCE (fls. 42/43), verifica-se que o Candidato emitiu cheque para pagamento à Empresa Ariel Simonato-EPP, no valor de R\$ 190,00, o qual foi devolvido pelo banco por ausência de provisão de fundos.

Nos documentos apresentados pelo Candidato foi juntado o documento fiscal nº 000.000.114, expedido pela Empresa Ariel Simonato-EPP de Monte Negro em favor do Candidato, com a identificação de seu CNPJ utilizado na campanha de vereador, o que comprova a existência de despesa de campanha.

Assim, pelos documentos constantes nos autos, verifica-se que o Candidato teve despesas de campanha, as quais foram pagas com cheque sem provisão de fundos.

O TSE, no tocante a emissão de cheques sem provisão de fundos, assim se manifestou:

"ELEIÇÕES 2012. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. EMISSÃO DE DIVERSOS CHEQUES SEM PROVISÃO DE FUNDOS. IRREGULARIDADE INSANÁVEL QUE COMPROMETE A LISURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E IMPEDE A APURAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS ARRECADADOS PELO CANDIDATO. IMPOSSIBILIDADE DE REEXAME DO CONJUNTO PROBATÓRIO. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. DESPROVIMENTO.

1. A incidência dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade somente é possível quando presentes os seguintes requisitos: (i) falhas que não comprometam a lisura do balanço contábil; (ii) irrelevância do percentual dos valores envolvidos em relação ao total arrecadado; e (iii) ausência de comprovada má-fé do candidato.

2. Incasu,

a) o TRE/TO, ao sopesar os fatos e as provas constantes dos autos, concluiu que foi comprovada a emissão de diversos cheques sem provisão de fundos pelo ora Agravante, irregularidade insanável que compromete a lisura da prestação de contas e impede a apuração da origem dos recursos arrecadados pelo candidato.

- b) Destarte, para alterar a conclusão da instância regional, a fim de entender que a referida irregularidade não tem o condão de macular a lisura da prestação de contas do candidato, seria necessário proceder ao reexame da matéria fático-probatória dos autos, providência incabível na via especial, nos termos das Súmulas nos 7/STJ e 27915TF.
- c) Agravo regimento desprovido (AgR-Respe nº 1015-19.2012.6.27.003/TO – Grifos nosso)"

No mesmo sentido decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins:

"EMENTA: RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. VEREADOR. ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2016. LIMITE DE GASTOS ALUGUÉL VEÍCULOS AUTOMOTORES. DESPESAS CONTRATADAS. EMISSÃO DE CHEQUES SEM PROVISÃO DE FUNDOS. IRREGULARIDADE GRAVE. DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. RECURSO IMPROVIDO.

1. A prestação de contas de campanha referente às Eleições Municipais de 2016 é disciplinada pela Lei 9.504/97 e pela Resolução TSE no 23.463/2015.
2. O cancelamento de nota fiscal, em razão da não entrega do material contratado, justifica o não lançamento do respectivo valor nas contas de campanha, vez que a despesa não chegou a ser concretizada.
3. A base de cálculo para aferição do limite de despesas na rubrica cessão ou locação de veículos é o total de gastos contratados, conforme o artigo 28, inciso 11 da Resolução TSE no 23.463/2015. Precedentes.
4. A emissão de cheques sem provisão de fundos compromete a regularidade das contas apresentadas, ensejando a sua desaprovação.
5. Contas desaprovadas. Recurso Improvido. (Rec. Eleitoral nº 1003-63.2016.6.27.0003 – Classe 30 – TRE/TO – Grifo nosso).

Claro fica que a emissão de cheque sem provisão de fundos é falha grave, que enseja a desaprovação das contas por si só.

Quanto a receita declarada à fl. 18, indicada como doação de recursos do próprio do candidato, esta não restou provada, uma vez que o valor declarado não transitou pela conta de campanha, conforme extrato de fl. 43.

A devolução do cheque pelo banco atesta que não houve a doação de recurso próprio declarada à fl. 18, comprovando-se que a receita declarada na presente prestação de contas não existiu.

Frise-se que o cheque declarado como doação (fl. 18) pelo Candidato é o mesmo cheque devolvido sem provimento de fundos na conta de campanha, ou seja, o mesmo cheque foi declarado como origem da receita e como destinado ao seu pagamento.

No tocante a utilização de bem estimável em dinheiro, o Candidato, em sua prestação de contas, não declarou a utilização de veículos em sua campanha, porém o documento fiscal juntado à fl. 31 comprova a utilização de uma motocicleta durante a campanha, já que foram adquiridas peças para o concerto de uma moto, cujo pagamento foi efetuado com cheque da conta do Candidato.

A utilização de bens ou serviços estimáveis em dinheiro deve ser declarada para que seja possível verificar se trata de doação de terceiros, aluguel de bem de terceiros ou utilização de bem do próprio candidato.

Logo, tal veículo deveria constar na presente prestação de contas, inclusive com o documento probatório de sua propriedade, para que fosse possível verificar se foram atendidos todos os requisitos do artigo 19 e parágrafos da Resolução nº 23.463/15-TSE, inclusive quanto a contrato de aluguel com a descrição do valor pago ou se integrava os bens do candidato antes do registro de candidatura.

A ausência de informação da utilização de bens estimáveis em dinheiro, conforme no presente caso, é irregularidade de natureza grave que corrobora a desaprovação das contas do Candidato

Verifica-se, ainda, através do Parecer Conclusivo de fls. 49/51, que houve doações estimáveis em dinheiro ao Candidato, as quais não foram declaradas na presente prestação de contas.

Conforme apontado pelo Analista de Contas, o Sistema SPCE do Tribunal Superior Eleitoral identificou doações estimáveis em dinheiro obtidas junto ao Diretório Estadual do Partido do Candidato, cujos valores são de R\$ 200,00, R\$ 60,00 e 1.300,00.

Tais doações não foram declaradas pelo Candidato em sua prestação de contas, tratando-se de falha grave que enseja a desaprovação das contas (§ 2º do artigo 52, Res. 23.463/15).

Cabe destacar que o Candidato foi devidamente intimado das irregularidades e impropriedades apontadas no Parecer Preliminar para Complementação de Informações (fls. 44/45) conforme se verifica pelo edital de fls. 46/47, porém permaneceu inerte (certidão de fl. 48).

Tendo o Parecer Conclusivo apontado as mesmas impropriedades/irregularidades do Parecer Preliminar, inexistente a necessidade de intimação do Candidato quanto ao Parecer Conclusivo, nos termos do parágrafo 4º do artigo 64 da Resolução nº 23.463/15, haja vista ter-lhe oportunizado manifestar-se anteriormente.

Nota-se, ainda, que encontradas irregularidades na apresentação das contas, que resultem na sua desaprovação, estas devem ser analisadas quanto a eventual ocorrência de abuso de poder econômico ou crime eleitoral, objetivando envio ao Ministério Público Eleitoral para propositura da ação cabível, conforme previsto no artigo 74 da Resolução nº 23.463/15-TSE.

Na presente prestação de contas, as irregularidades encontradas não ensejam, em tese, abuso de poder econômico ou crime eleitoral, inclusive pelo valor declarado de R\$ 190,00, que é de pequena monta, razão pela qual dispensa-se o envio de cópias ao Ministério Público Eleitoral para apuração de eventuais crimes eleitorais.

Por tratar-se de petição requerendo a regularização das contas não apresentadas, esta deve ser deferida, uma vez suprida a ausência de prestação de contas do candidato.

Pelo exposto, com base no art. 73, § 1º da Resolução nº 23.463/15-TSE, no tocante à regularização da situação do eleitor, JULGO PROCEDENTE o presente pedido e declaro regularizada as contas de campanha das Eleições Municipais de 2016 do candidato VITORINO NETO LUCENA GUEDES.

Nos termos do que dispõe o art. 30, inciso II, da Lei nº 9.504/97 e art. 68, inciso III da mesma Resolução, DESAPROVO as contas apresentadas pelo Candidato VITORINO NETO LUCENA GUEDES nestes autos, referente às Eleições Municipais de 2016 de Alto Paraíso.

Alerte-se, por fim, que o presente julgamento não afasta a possibilidade de apuração por outros órgãos quanto à prática de eventuais ilícitos antecedentes e/ou vinculado, verificados no curso de investigações em andamento ou futuras (art. 92 da Resolução TSE n.º 23.463/2015).

Publique-se o inteiro teor desta no SADP, no Cartório Eleitoral, no DJe e intime-se na pessoa do advogado constituído (art. 71 e 84, caput, II e § 1º, ambos da Resolução do TSE n.º 23.463/2016) através do DJe.

Após ciência do MPE, transitado em julgado, anote-se no SICO, se for o caso, lance-se o ASE devido e arquivem-se.

Ariquemes/RO, 18 de novembro de 2019.

MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Juiz Eleitoral

Dado e passado nesta cidade Ariquemes-RO., aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2019. Eu, Valdinei Ormenese da Cruz, Auxiliar de Cartório, digitei. Eu, Marcilio Faccin, Chefe de Cartório, conferi e assino por determinação judicial.

MARCILIO FACCIN

Chefe de Cartório

28ª Zona Eleitoral

Ediciais

EDITAL N.º 088/2019

O Excelentíssimo Senhor Glauco Antônio Alves, Juiz Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento ao art. 31, § 1º da Resolução TSE 23.546/2017 e art. 32, § 2º da Lei 9.096/95, faz publicar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício referentes à prestação de contas anual – Exercício 2018 relativa ao partido abaixo relacionado e que encontram-se disponíveis, na sede do Cartório da 28ª Zona Eleitoral, os autos da referida prestação de contas:

BALANÇO PATRIMONIAL

PARTIDO: PROGRESSISTAS – PP

ÓRGÃO DO PARTIDO: MUNICIPAL MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA/RO ANO: 2018

Título da Conta /	Total R\$
PASSIVO	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00
FP – PATRIMÔNIO SOCIAL - FUNDO PARTIDÁRIO	0,00
FP – SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO	0,00
FP – Superávit/Déficit do exercício	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

PARTIDO: PROGRESSISTAS – PP

ÓRGÃO DO PARTIDO: MUNICIPAL MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA/RO ANO: 2018

DESPESAS	R\$(210,00)
DESPESAS DA ATIVIDADE PARTIDÁRIA	R\$(210,00)
FP - DESPESAS EFETUADAS COM FUNDO PARTIDÁRIO	R\$(210,00)
FP - DESPESAS COM FINS ELEITORAIS – FUNDO PARTIDÁRIO	R\$(210,00)
FP - DESPESAS COM SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ELEITORAIS	R\$(210,00)
FP – Despesas com serviços contábeis – eleitorais	R\$(110,00)
FP – Despesas com serviços de consultoria jurídica – eleitorais	R\$(100,00)
RECEITAS	R\$210,00
RECEITAS DE ATIVIDADE PARTIDÁRIA	R\$210,00
FP – RECEITAS – FUNDO PARTIDÁRIO	R\$210,00
FP – TRANSFERÊNCIAS INTRAPARTIDÁRIA DE RECURSOS ESTIMÁVEIS EM DINHEIRO	R\$210,00
FP – Recebidas de direções estaduais	R\$210,00

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz Eleitoral que fosse expedido o presente edital, afixando-o no átrio do Cartório Eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RO. Dado e passado neste Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, aos 14 de novembro de 2019. Eu, Vanusa Souza da Cunha Rizzo, _____, Chefe de Cartório da 28ª Zona Eleitoral, conferi, digitei e subscrevo o presente por determinação judicial.

VANUSA SOUZA DA CUNHA RIZZO

Chefe de Cartório

29ª Zona Eleitoral**Editais****Edital - 480 - 29ª ZE**

SEI/TRE-RO - 0478363 - Edital

Edital Nº 480/2019

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da Vigésima Nona Zona Eleitoral de Rolim de Moura, Jeferson Cristi Tessila de Melo, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao Artigo 45, parágrafo 6º do Código Eleitoral c/c Resolução TSE 21.538/03, art. 17, §1º e 2º, foram homologados pelo juízo desta Zona Eleitoral os pedidos de inscrição, transferência, revisão e segunda via no período de 01 a 15 de novembro de 2019, do município de Rolim de Moura/RO, conforme a relação anexa.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o M.M. Juiz Eleitoral que se expedisse o presente EDITAL.

Aos dezoitos dias do mês de novembro de 2019. Eu, Ivair Simão de Souza, Chefe de Cartório da 29ªZE, digitei, conferi e assinei por determinação do Excelentíssimo Juiz Eleitoral da 29ªZE.

Origem: ZE 15 Zona: 029 Município: 299 - ROLIM DE MOURA

Data de Processamento: 01/11/2019 a 15/11/2019

Nome Inscrição Operação Local Seção Digitação Lote

ADAIR CARDOSO BATISTA 005945052348 TRANSFERÊNCIA 1015 1 07/11/2019 0050/2019

ADÃO JOSÉ DA SILVA 001299772380 TRANSFERÊNCIA 1171 188 12/11/2019 0052/2019

ALEX RODRIGO MOREIRA ALVES 014657872321 TRANSFERÊNCIA 1040 115 04/11/2019 0050/2019

ALICE CALIXTO RODRIGUES 018997952330 ALISTAMENTO 1090 88 06/11/2019 0050/2019

ALINE DANTAS DE OLIVEIRA 018997822313 ALISTAMENTO 1155 147 04/11/2019 0050/2019

ALINE DURÇO DOS SANTOS 018997862348 ALISTAMENTO 1090 106 04/11/2019 0050/2019
ALISANGELA DE ARAUJO MARTINS 018997972305 ALISTAMENTO 1171 188 08/11/2019 0050/2019
AMABILE ROSA DA COSTA 018997892399 ALISTAMENTO 1090 109 04/11/2019 0050/2019
AMANDA CAROLINE LAURIANO 016491242364 TRANSFERÊNCIA 1090 89 07/11/2019 0050/2019
ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA FERNANDES DA SILVA 013787992330 REVISÃO 1163 162 14/11/2019 0052/2019
ANDERSON DE OLIVEIRA QUIRINO 018997832305 ALISTAMENTO 1074 120 04/11/2019 0050/2019
ANTONIO CARLOS NUNES PIMENTA 011114252380 TRANSFERÊNCIA 1104 86 07/11/2019 0050/2019
ANTONIO PEREIRA GOMES 010939422330 REVISÃO 1090 123 05/11/2019 0050/2019
BRENO DA SILVA FERREIRA 018997222380 SEGUNDA VIA 1090 100 12/11/2019 0052/2019
CLARINDO DE MOURA GOESE 029463311899 TRANSFERÊNCIA 1163 161 05/11/2019 0050/2019
DAVI LIMA DE SOUZA 018997912305 ALISTAMENTO 1163 155 05/11/2019 0050/2019
DAYARE MITIKO RIBEIRO KIHARA 357097030132 TRANSFERÊNCIA 1066 71 14/11/2019 0052/2019
DEMETRIO CHERON 008169132364 TRANSFERÊNCIA 1171 188 07/11/2019 0050/2019
EDSON GABRECHT 014109612313 SEGUNDA VIA 1015 2 08/11/2019 0050/2019
FABIO TESCH GAMBARINI 018998112399 ALISTAMENTO 1104 99 14/11/2019 0052/2019
GISELE CRISTIANE CASTRO DA SILVA 010945082330 REVISÃO 1155 149 04/11/2019 0050/2019
GISELI FIRME DE MAGALHAES 018997932372 ALISTAMENTO 1171 188 06/11/2019 0050/2019
GRAZIELI RIBEIRO NUNES 018998102305 ALISTAMENTO 1090 92 13/11/2019 0052/2019
HERLEDA SOUSA DA SILVA 010930662330 REVISÃO 1074 73 11/11/2019 0052/2019
IRACI GOMES ALMEIDA BERNARDO 010926312330 TRANSFERÊNCIA 1090 123 13/11/2019 0052/2019
IVONE NUNES FERREIRA 010183962356 TRANSFERÊNCIA 1090 106 13/11/2019 0052/2019
JOÃO LUCAS SANTOS DE SOUZA 018998132356 ALISTAMENTO 1155 143 14/11/2019 0052/2019
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA RODRIGUES 018998142330 ALISTAMENTO 1090 93 14/11/2019 0052/2019
KAMYLLA CUSTODIO BORGES 018998072305 ALISTAMENTO 1163 157 13/11/2019 0052/2019
KARINA SOARES DE SOUZA 018997902321 ALISTAMENTO 1171 188 05/11/2019 0050/2019
LAÉRCIO DE PAULA 006149192372 TRANSFERÊNCIA 1112 114 11/11/2019 0052/2019
LARISSA HELLEN DOS SANTOS 018997992364 ALISTAMENTO 1171 188 08/11/2019 0050/2019
LORENA BRASSOLOTTO DE SA 018998122372 ALISTAMENTO 1015 1 14/11/2019 0052/2019
LUCAS GOMES DE LARA 017395212364 SEGUNDA VIA 1171 185 08/11/2019 0050/2019
MARCILENE DOS SANTOS ROCHA DE ANDRADE 015134942364 REVISÃO 1074 74 12/11/2019 0052/2019
MARCIO PIRES GUIMARAES 012211702321 REVISÃO 1090 90 11/11/2019 0052/2019
MARIA APARECIDA LUCAS 008175972372 TRANSFERÊNCIA 1171 188 05/11/2019 0050/2019
MAYARA DANTAS DE SOUZA 018998042364 ALISTAMENTO 1015 1 11/11/2019 0052/2019
MICHELE GEHRING 015996222305 REVISÃO 1104 83 12/11/2019 0052/2019
MILTON DONIZETE DE OLIVEIRA 092389400264 TRANSFERÊNCIA 1163 165 14/11/2019 0052/2019
MIRLENE DA SILVA GUIMARAES LOPES 018997942356 ALISTAMENTO 1155 150 06/11/2019 0050/2019
NÁDILA CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO LISBÔA 012570802305 REVISÃO 1074 73 11/11/2019 0052/2019
NEIDE OLIVEIRA DA SILVA 004698492356 REVISÃO 1040 41 11/11/2019 0052/2019
POLIANA FURTUNA DOS SANTOS 018998002330 ALISTAMENTO 1163 156 11/11/2019 0052/2019
QUEILA CRISTINA NOBRE 010934852356 REVISÃO 1171 188 13/11/2019 0052/2019
ROSANIA CASTRO SILVA 009477172399 REVISÃO 1031 116 06/11/2019 0050/2019
RUTH OLIVEIRA SILVA CARVALHO 014083242380 REVISÃO 1040 118 11/11/2019 0052/2019
SHIRLE FERNANDES PEREIRA INHANCE 018997852364 ALISTAMENTO 1031 110 04/11/2019 0050/2019
SILVIA BARBIERI 011809912348 TRANSFERÊNCIA 1163 158 14/11/2019 0052/2019
SONIA CRISTINA CUSTODIO 011659342330 SEGUNDA VIA 1163 162 13/11/2019 0052/2019
TATIANE SANTOS FIGUEIREDO GONÇALVES 015696492399 REVISÃO 1031 40 13/11/2019 0052/2019
VALDEIR PINTO 018997872321 ALISTAMENTO 1074 138 04/11/2019 0050/2019
VITORIA COSTA NUNES PIRES 018998012313 ALISTAMENTO 1015 1 11/11/2019 0052/2019
WESLEY DE JESUS ROCHA 013787242313 SEGUNDA VIA 1074 111 05/11/2019 0050/2019
ADILSON APARECIDO DA SILVA 005933302372 TRANSFERÊNCIA 1031 139 08/11/2019 0049/2019
ALAN DEINIS RAMOS MACHADO 017175472305 REVISÃO 1090 102 04/11/2019 0049/2019
ALESSANDRA APARECIDA ROHR DA SILVA 015414232305 TRANSFERÊNCIA 1090 95 12/11/2019 0051/2019
ALINE GUERSON DE OLIVEIRA 017014052305 TRANSFERÊNCIA 1015 1 04/11/2019 0049/2019
ALINE ZUQUETTO DA SILVA 018198832305 TRANSFERÊNCIA 1015 1 06/11/2019 0049/2019
ANA PAULA VENTURA DOS SANTOS ANDRADE 010934182399 REVISÃO 1112 104 07/11/2019 0049/2019
CELSO ALMEIDA PAULI 008370592313 SEGUNDA VIA 1163 164 04/11/2019 0049/2019
DANIELE DE MORAIS SILVA POGORECKI 018209762399 TRANSFERÊNCIA 1090 119 05/11/2019 0049/2019

EDNA DA SILVA SANTANA 014478972380 SEGUNDA VIA 1171 183 11/11/2019 0051/2019
ELIANA MARTINS DE OLIVEIRA ELER 008604962372 TRANSFERÊNCIA 1015 1 05/11/2019 0049/2019
FATIMA ALVES DE BRITO 013244652356 TRANSFERÊNCIA 1015 1 04/11/2019 0049/2019
FELIPE AUGUSTO HANGAI MOREIRA 018998052348 ALISTAMENTO 1015 1 11/11/2019 0051/2019
GRACIELE GORL MIILLER BERNARDO 011987342305 TRANSFERÊNCIA 1074 75 13/11/2019 0051/2019
HERIKA THAIS COSTA DE SOUZA 018998062321 ALISTAMENTO 1040 44 12/11/2019 0051/2019
ILSA DE SOUZA AMORIM SILVA 008887082305 REVISÃO 1147 191 13/11/2019 0051/2019
JANAINA AGDA CORREA SENTCHUCK 016990332313 REVISÃO 1171 188 05/11/2019 0049/2019
JEFERSON ALVES DE OLIVEIRA LIMA 018997962313 ALISTAMENTO 1147 191 07/11/2019 0049/2019
JHONATAN DANTAS DA SILVA 018998082399 ALISTAMENTO 1163 170 13/11/2019 0051/2019
JOSE FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA 014918932356 REVISÃO 1147 191 13/11/2019 0051/2019
JOSUE LOUVRS 119054330272 TRANSFERÊNCIA 1074 74 13/11/2019 0051/2019
KAMYLLA DE SOUZA MELO 018998092372 ALISTAMENTO 1090 91 13/11/2019 0051/2019
LEONARDO DA SILVA BENTO 018345002305 SEGUNDA VIA 1171 179 11/11/2019 0051/2019
LOURIVAL BATISTA DOS SANTOS 009476632364 TRANSFERÊNCIA 1031 121 06/11/2019 0049/2019
LUIZA SIANI 004360942305 REVISÃO 1112 114 05/11/2019 0049/2019
MATEUS BARROS DOS SANTOS 018998032380 ALISTAMENTO 1147 191 11/11/2019 0051/2019
NAYARA PEREIRA DA SILVA 018997922399 ALISTAMENTO 1090 87 06/11/2019 0049/2019
OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS 021153701813 TRANSFERÊNCIA 1155 153 06/11/2019 0049/2019
POLYANA FERREIRA MARTINELLI 017018702364 TRANSFERÊNCIA 1171 188 12/11/2019 0051/2019
RIAN CAMARGO 018998022305 ALISTAMENTO 1155 151 11/11/2019 0051/2019
ROGERIO JESUS DA SILVA 013206842321 TRANSFERÊNCIA 1090 102 12/11/2019 0051/2019
ROSELAINÉ MAINA SILVERIO 009641202330 REVISÃO 1040 122 04/11/2019 0049/2019
SANDY ALVES BEZERRA 018997882305 ALISTAMENTO 1155 148 04/11/2019 0049/2019
SHIRLEY ROMERO ROSSIM FERREIRA 381552230132 REVISÃO 1015 1 11/11/2019 0051/2019
TAIS BARBOSA DA SILVA 018997982380 ALISTAMENTO 1147 191 08/11/2019 0049/2019
VIVIAN FRANCINY AMARAL OLIVEIRA 018997842380 ALISTAMENTO 1015 1 04/11/2019 0049/2019 Total de documentos impressos : 89

Documento assinado eletronicamente por IVAIR SIMÃO DE SOUZA, Chefe de Cartório, em 18/11/2019, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador 0478363 e o código CRC 29503FF4.

34ª Zona Eleitoral

Edital

EDITAL Nº 075/2019 34ª ZE/RO

O Excelentíssimo Senhor Hedy Carlos Soares, Juiz Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, considerando o art. 45, § 6º; art. 52, § 2º; art. 57, caput e § 2º; todos do Código Eleitoral; art. 7º, § 1º, da Lei nº 6.996/82; além do § 1º do art. 17 e § 5º do art. 18 da Resolução TSE nº 21.538/03, resolve publicar, para ciência dos interessados, a relação dos eleitores que tiveram deferidos por este juízo os pedidos de alistamento, transferência, revisão e segunda via de títulos eleitorais, realizados no período de 01 a 15 de novembro de 2019, nos municípios de BURITIS e CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, conforme relação a seguir:

Inscrição/ Nome do eleitor/ Operação/ Município

010736701406 - AILDO PEREIRA - Revisão - BURITIS - RO
017155322305 - ALINE MOREIRA ROCHA FREITAS - Revisão - BURITIS - RO
009651562305 - ANA PAULA RODRIGUES FEITOZA - Revisão - BURITIS - RO
014865312399 - ANDERSON DAVID BRUNO - Revisão - BURITIS - RO
018926902380 - ANDRE LUIS ANDRADE DO NASCIMENTO - Alistamento - BURITIS - RO
005385282380 - ANTONIO GOMES SOBRINHO - Transferência - BURITIS - RO
018927092321 - BRENDA MOREIRA FAUSTINO - Alistamento - BURITIS - RO
018927102364 - CLEONICE DA SILVA CARDOSO - Alistamento - BURITIS - RO

014395352356 - DANILO DIAS RIBEIRO - Revisão - BURITIS - RO
018926852313 - DEIVD FERREIRA LOPES - Alistamento - BURITIS - RO
018926882364 - DEIZIANE SANTOS DA SILVA - Alistamento - BURITIS - RO
002684452348 - DERCY ROBERTO - Transferência - BURITIS - RO
018926892348 - DHENIFFER KLEMZ - Alistamento - BURITIS - RO
010889792356 - EDINALVA MOURA DA SILVA DE PAULA - Revisão - BURITIS - RO
008001052372 - EDITE QUIRINO DA SILVA VICENTE - Revisão - BURITIS - RO
018926942305 - EDMAR FERNANDES DE MELLO - Alistamento - BURITIS - RO
014413942399 - EDSON HENRIQUE FEITOSA DA SILVA - Transferência - BURITIS - RO
016359882372 - ELAINE BATISTA DE SOUZA GONCALVES - Transferência - BURITIS - RO
018924252356 - ELAINE CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO - Revisão - BURITIS - RO
017328172399 - ELIANE MIRANDA DA SILVA - Revisão - BURITIS - RO
014174622364 - ELIANE TELES CELESTINO - Transferência - BURITIS - RO
003438822313 - EVALDINO KRAUZ - 2º Via - BURITIS - RO
018926872380 - FILIPE MIGUEL DE ARAUJO CERQUEIRA - Alistamento - BURITIS - RO
014627080663 - FRANCISCO KOVALESKI - Revisão - BURITIS - RO
007948052305 - GERALDO ENOCENCIO DA SILVA - 2º Via - BURITIS - RO
018926932321 - GRAZIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA - Alistamento - BURITIS - RO
035950481805 - GUILHERME DE OLIVEIRA - Transferência - BURITIS - RO
013774052305 - HEIDIANE NASCIMENTO FEITOSA - Transferência - BURITIS - RO
008483942399 - HENDERSON ALEX BEZERRA DOS SANTOS - 2º Via - BURITIS - RO
018926842330 - HEULLER BRAUM LEITE - Alistamento - BURITIS - RO
005506312305 - IZAIAS BRAZ ESPIRITO SANTOS - Transferência - BURITIS - RO
015927112330 - JANIO LOPES RIBEIRO - Revisão - BURITIS - RO
013097442305 - JESSICA FERREIRA GABIATI - Revisão - BURITIS - RO
016414902305 - JESSICA VALENTIM MORAIS - Transferência - BURITIS - RO
008642242399 - JONAS BASSAY FERREIRA - Transferência - BURITIS - RO
018926862305 - KAMILA UHLIG BOONE - Alistamento - BURITIS - RO
018927012372 - LUCAS ROBERTO RIBEIRO SILVA - Alistamento - BURITIS - RO
011143422380 - LUCIENE MARTINS DA COSTA PITHAN - Transferência - BURITIS - RO
018926982330 - LUIZ CARLOS MARQUES - Alistamento - BURITIS - RO
018927052305 - MADSON EDUARDO DE SOUZA FERREIRA - Alistamento - BURITIS - RO
018927022356 - MAIANY EMY LIMA UEDA - Alistamento - BURITIS - RO
006589712356 - MANUEL ALVES BARBOSA - Revisão - BURITIS - RO
006654602364 - MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS - Transferência - BURITIS - RO
011597392399 - MARIA APARECIDA FERREIRA - Revisão - BURITIS - RO
012805012372 - MARINALDO MENDONCA DE SOUSA - Revisão - BURITIS - RO
002947962305 - MARLENE PEREIRA DE SOUZA - Revisão - BURITIS - RO
016204652348 - MARTA GOMES TEIXEIRA APOLINARIO - Revisão - BURITIS - RO
018927002399 - MICARRELI FAMA DOS SANTOS - Alistamento - BURITIS - RO
020697720949 - NEIVA MARIA FAINELO - 2º Via - BURITIS - RO
015207162313 - NILSEA NATALINA DE OLIVEIRA - Transferência - BURITIS - RO
006402661465 - NIVALDO PAIM - Transferência - BURITIS - RO
018927042313 - PABLO ROZENDO DA SILVA - Alistamento - BURITIS - RO
002200812330 - PAULO ELIAS LEITE - Revisão - BURITIS - RO
008711072305 - ROGERIO PITHAN - Transferência - BURITIS - RO
018926912364 - SABRINA NASS POTRATZ - Alistamento - BURITIS - RO
004395872356 - SEBASTIAO TELES DE PROENCA - 2º Via - BURITIS - RO
018926972356 - SELAIR DA SILVA - Alistamento - BURITIS - RO
014000162348 - SELESTINA VARGAS MOURA DE AVELAR - Transferência - BURITIS - RO
017053822305 - SERGIO SILVA DOS SANTOS - Transferência - BURITIS - RO
013600342364 - SONIA RODRIGUES DE LIMA - Transferência - BURITIS - RO
013628022305 - THIAGO MAGALHAES SILVA - Transferência - BURITIS - RO
252292210191 - VIVIANE SOARES FERREIRA - Transferência - BURITIS - RO
018926992313 - WAILIN MERCEDES ALBA CRUZ - Alistamento - BURITIS - RO
010469112372 - WANDERLEIA VENTURA DA COSTA - Revisão - BURITIS - RO
018926952399 - WILLIAN CRETHON SANTOS - Alistamento - BURITIS - RO

018927032330 - WILLIAN DE MACEDA - Alistamento - BURITIS - RO
017101682399 - WQUELEN DE SOUZA - Transferência - BURITIS - RO
014590312305 - ADENIL FERREIRA DE OLIVEIRA - Revisão - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
016375642356 - ALINE LABENDZS ROCHA - Transferência - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
009596722305 - CARLA DANYELLA GARCIA LEAL - Transferência - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
017179342330 - DENILSON PEREIRA MOZA - Transferência - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
007539882364 - ELIETE DA PENHA DA SILVA PASSOS - Revisão - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
005179962330 - ELIZETE MATHIAS DE SOUSA - Transferência - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
018926962372 - ESTEFANI BRIERE DE ALMEIDA - Alistamento - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
012964912330 - FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA MELO - Transferência - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
010566372364 - JOAO LUIZ DE SOUZA - Transferência - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
018927082348 - LARISSA TORRES DA SILVA - Alistamento - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
010072102313 - MARCIA XAVIER PEREIRA COSTA - Revisão - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
018926922348 - MARYELLEN BIANCA LOURENÇA ALVES - Alistamento - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
018927072364 - MATEUS RAMOS LEATTI - Alistamento - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
014866382321 - ROSANGELA PIMENTEL MOREIRA LIMA - Revisão - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
015059072330 - ROSELI DA SILVA - Revisão - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
013014662380 - ROSIANE MARTINS DA SILVA - Transferência - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
013669132330 - RUTE DOS SANTOS SOUZA - Transferência - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
018001502356 - VANUSA DOS SANTOS SOUSA PEREIRA - Revisão - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz Eleitoral que se expedisse o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no átrio desse Fórum Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Buritis-RO, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. Eu, Aldaleia Soares Maia, Chefe de Cartório, digitei e subscrevo por ordem da autoridade judiciária (Portaria nº 04/2019, de 11/09/2019).

Aldaleia Soares Maia
Chefe de Cartório

COMISSÕES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)